



UNIVERSIDADE
REGIONAL

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS





Sumário

Histórico.....02

Estrutura Administrativa.....03

Cursos de Graduação.....09

Normas e Procedimentos

Acadêmicos.....10

Programas e Serviços de Apoio.....19

Corpo Discente:

Direitos e Deveres.....25

*Administração Superior: Ensino, Pesquisa
e Extensão.....26*



Histórico

A Universidade Regional do Cariri - URCA foi criada pela Lei Estadual nº 11.191, de 9 de junho de 1986, como Autarquia especial vinculada à Secretaria de Educação do Estado do Ceará. O seu funcionamento foi autorizado pelo Dec. Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987, tendo sido instalada oficialmente em 7 de março de 1987. Em março de 1993, com a criação da Secretaria da Ciência e Tecnologia do Ceará - SECITECE, através da Lei nº 12077, a URCA passou a integrar esta Secretaria de Estado. É regida pela legislação estadual pertinente, Estatuto, Regimento Geral e Resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

Sediada na cidade de Crato, com *campus* no município de Juazeiro do Norte e Unidades Descentralizadas em Campos Sales, Missão Velha e Iguatu. A URCA atende a uma comunidade acadêmica de aproximadamente 12.000 (doze mil) estudantes de cerca de 111 municípios dos Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco e Paraíba, distribuídos entre os cursos de graduação, programas especiais de formação pedagógica, pós-graduação *latu-sensu*, mestrado e doutorado.

A Universidade Regional do Cariri (URCA) é uma instituição de Ensino, de Pesquisa em todos os campos do conhecimento aplicado e de Extensão. Seus objetivos principais são:

- ministrar o ensino com qualidade, realizar pesquisas e estimular atividades criadoras nas ciências, nas letras e nas artes;
- estender o ensino e a pesquisa à comunidade, mediante cursos e atividades de extensão;
- aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, cearense e caririense, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região, tornando-a um ativo centro criador;
- constituir-se fator de integração da cultura nacional.

Visando alcançar os objetivos propostos, a URCA, atualmente, conta com 28 cursos regulares de graduação, 70 cursos de pós-graduação, 04 programas especiais de formação pedagógica, 11 mestrados e 02 doutorados.



Campus Pimenta



Campus São Miguel



Centro de Artes V. Arraes



Campus CRAJUBAR



UD Campos Sales



UD Missão Velha



UD Iguatu

Estrutura Administrativa

1- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

A Administração Superior é exercida por dois órgãos colegiados, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, e pela Reitoria, como órgão executivo.

1.1 - Órgãos Colegiados Deliberativos Superiores

1.1.1 - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) - Presidido pelo Reitor, é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.2 - Conselho Universitário (CONSUNI) - Presidido pelo Reitor, é o órgão deliberativo e consultivo máximo. Cabe a este Conselho traçar a política geral universitária e funciona como instância de recursos e decisão do CEPE, bem como aos atos do Reitor. Na composição desses Colegiados estão presentes as representações dos corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos. No caso do CONSUNI, há também a participação de representantes da comunidade regional.

1.2 - Órgãos Executivos Superiores

A Reitoria é o executivo central, responsável pela superintendência, coordenação, fiscalização e execução das atividades da Universidade. É exercida pelo Reitor e, na sua falta e/ou impedimento, pelo Vice-Reitor. Na falta ou impedimento destes, a Reitoria será exercida pelo Pró-Reitor com mais tempo de magistério ou mais idoso, no caso de empate. Na execução das suas ações e políticas acadêmico-administrativas, a Reitoria conta com a assessoria dos seguintes Pró-Reitorias:

1.2.1 - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

A PROGRAD tem sob sua responsabilidade a coordenação das ações do ensino de graduação, através de ações pedagógicas, organização administrativa e disciplinamento escolar, acompanhando a vida acadêmica do aluno desde a sua admissão até que, concluído o curso, lhe seja conferido o diploma. São programas integrados a PROGRAD: PARFOR, Esquema, PIBID, Residência Pedagógica, PET Enfermagem, PET Interdisciplinar, ENADE e Monitoria. Compõem a PROGRAD:

Departamento de Ensino de Graduação - DEG

O DEG programa o registro, o acompanhamento e o controle das atividades acadêmicas dos cursos de graduação. É de sua competência a expedição de documentos acadêmicos, inclusive o diploma de conclusão de curso; a organização e manutenção do arquivo acadêmico; a elaboração de relatórios e prestação de informações aos alunos sobre sua vida acadêmica. O DEG possui duas divisões, a saber:

Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diploma

Atribuições:

- Manter os registros acadêmicos dos alunos de graduação;
- Efetuar matrículas de vestibulandos, veteranos, transferidos, graduados;
- Efetuar matrículas em cursos especiais;
- Instruir processos de transferências e readmissão após abandono;
- Expedir atestado de matrícula, certidão de conclusão de curso, guia de transferência e declarações diversas;
- Redigir a ata da solenidade de colação de grau;
- Registrar e expedir os diplomas de conclusão de curso;
- Apostilar diplomas, com complemento de habilitação/modalidade de graduação.

Divisão de Controle Acadêmico

Atribuições:

- Atender ao corpo docente e discente;
- Manter o serviço de protocolo do DEG;
- Expedir histórico escolar do aluno regular;
- Instruir processo de colação de grau;
- Preparar processos de aproveitamento de estudos, transferência, etc;
- Organizar e conservar a documentação acadêmica corrente e permanente;
- Proceder trancamentos de matrículas.

Comissão de Estágio Supervisionado

Na busca permanente de um ensino de graduação de qualidade, a PROGRAD acompanha e monitora os Estágios Supervisionados de todos os cursos de graduação através da comissão de Estágio Supervisionado articulada com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, as Secretárias Municipais de Educação e os diversos segmentos de setores produtivos e de prestação de serviços em geral.

Núcleo de Formação Docente (NFD)

O Núcleo de Formação Docente (NFD) da URCA tem por objetivo integrar os cursos da Universidade através de ações articuladas de pesquisa e de formação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Pró-Reitoria de Extensão, as Direções de Centros e os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) de todos os cursos que favoreçam a melhoria na produção e socialização do conhecimento e o aperfeiçoamento pedagógico e acadêmico na formação dos estudantes.

Núcleo de Acessibilidade (NUARC)

O Núcleo de Acessibilidade (NUARC) tem como foco desenvolver práticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas para a promoção da acessibilidade ao ingresso, permanência e diplomação das pessoas com deficiência em condições de pleno desenvolvimento e superação das barreiras à participação na produção e socialização do conhecimento.

1.2.2 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE

Responsável pela coordenação e acompanhamento das políticas estudantis voltadas para o corpo discente da URCA. Além da elaboração de programas de assistências às necessidades da comunidade estudantil, apoio e incentivo ao desenvolvimento integral do aluno / cidadão.

1.2.3 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP

Responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e supervisão das atividades de pós-graduação e pesquisa no âmbito da Universidade. Estão sob sua coordenação os programas de iniciação científica, de capacitação docente e os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Dentre as metas principais, estão a multiplicação qualitativa da produção científica, disseminação da prática de pesquisa entre os estudantes de graduação, consolidação dos grupos de pesquisas, além dos existentes e expandir e consolidar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Com notória atuação, a URCA oferece regularmente cursos de pós-graduação *lato sensu* distribuídos nas áreas de Humanidades, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde em 04 municípios, sendo 03 na Região do Cariri: Crato, Juazeiro do Norte e Campos Sales, e 01 na Região Centro Sul: Iguatu, suprimindo as lacunas ou demandas específicas das regiões.

1.2.4 - Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Esta Pró-Reitoria tem a seu encargo o gerenciamento de atividades sob forma de cursos e serviços especiais destinados a responder aos interesses e necessidades da população regional e a fortalecer as diferentes modalidades do saber e da cultura, ampliando, deste modo, o direito à cidadania. A PROEX realiza suas atividades junto à comunidade regional quer diretamente através dos seus programas extensionistas quer através dos institutos e núcleos a ela vinculados:

- Instituto Tecnológico do Cariri - ITEC;
- Instituto de Arqueologia do Cariri;
- Instituto Ecológico Cultural - IEC;
- Instituto José Marrocos de Pesquisa e Estudos Sicioculturais do Cariri - IPESC.

A PROEX mantém os seguintes Programas e Projetos:

- PREVEST URCA;
- Lira Nordestina: Revitalização e Formação de Novos Agentes em Cordel e Xilogravura;
- Fundação Arca: Educação e Cultura;
- Teatro na Comunidade;
- Herbário nas Escolas;
- Exercício Físico como Intervenção para Crianças Sobrepesadas e Obesas;
- Cartes Cinema;
- Práticas Etnofarmacológicas de Combate a Dengue;
- Sonhos, Vidas e Cores;

- Cuide de/o Coração;
- Movimento Programa de Treinamento Funcional Para a Comunidade;
- URCA na Comunidade;
- Prazer da Arte - Mediação Cultural;
- Prazer da Arte - Dança Educação;
- Observatório das Migrações;
- PROCON
- Observatório da Violência e dos Direitos Humanos;
- Ações Integradas Junto a Escola de Saberes de Barbalha;
- Universidade Aberta a Melhor Idade;
- Biblioteca Circulante - Quintal das Histórias;
- Academia de Ginástica.

1.2.5- Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Compete a essa Pró-Reitoria fixar normas e diretrizes de administração. Coordenar, dirigir e controlar as atividades nas áreas de pessoal, material, patrimônio, contabilidade, finanças e recursos humanos e dar suporte as três atividades-fins da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.6 - Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação - PROPLAN

Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades referentes ao desenvolvimento geral e institucional da URCA.

1.3. - Comissão Executiva do Vestibular - CEV

Órgão vinculado à Reitoria que tem por responsabilidade a seleção de novos alunos da URCA através do Processo Seletivo. É formada por professores e agentes técnico-administrativos da universidade.

1.4 - Assessorias e Cerimonial

- Assessoria Técnica - ASSETEC
- Assessoria Jurídica - ASSEJUR
- Assessoria de Relações Internacionais - ASSERI
- Núcleo de Comunicação - NUCOM
- Cerimonial

2 - ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

A administração intermediária na Universidade é desempenhada pelas Direções de Centros.

Atualmente, a URCA possui 05 Centros que congregam os Cursos de Graduação e os Departamentos, conforme Resolução nº 004/04 - CONSUNI:

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
- Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
- Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
- Centro de Humanidade - CH
- Centro de Educação - CED
- Centro de Artes - CArtes

3 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS

3.1 - Departamento Acadêmico

O Departamento Acadêmico é a menor unidade acadêmica para efeito de organização administrativa, didático-pedagógica e técnico-científica. Compete-lhe o planejamento, a execução e coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a ele inerentes.

3.2 - Coordenações de Curso

Cada curso de graduação da universidade possui uma Coordenação exercida, no plano deliberativo e consultivo, por um colegiado composto por professores representantes das Unidades Curriculares e por alunos. No plano executivo, a Coordenação é exercida por um Coordenador, indicado pela respectiva Direção de Centro e nomeado pelo Reitor.

4 - UNIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DIDÁTICAS

Dentre essas Unidades podemos destacar: Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais, Laboratórios Didáticos, Laboratório de Informática, Núcleo de Prática Jurídica, Herbário Caririense Dárdano de Andrade-Lima, e Ginásio Poliesportivo, GeoPark Araripe e Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens.

Cursos de Graduação

A URCA mantém atualmente 28 cursos regulares de graduação, assim distribuídos:

CURSO	CENTRO	CAMPUS	TOTAL
Artes Visuais - Licenciatura	CH	São Miguel (Crato)	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	CCBS	Pimenta (Crato), Campos Sales e Missão Velha	3
Ciências Biológicas - Bacharelado	CCBS	Pimenta (Crato)	1
Ciências Econômicas - Bacharelado	CESA	Pimenta (Crato) e Iguatu	2
Ciências Sociais - Licenciatura / Bacharelado	CH	Pimenta (Crato)	2
Direito - Bacharelado	CESA	São Miguel (Crato) e Iguatu	2
Educação Física - Licenciatura	CCBS	Pimenta (Crato) e Iguatu	2
Enfermagem - Bacharelado	CCBS	Pimenta (Crato) e Iguatu	2
Engenharia de Produção - Bacharelado	CCT	Crajubar (Juazeiro do Norte)	1
Física - Licenciatura	CCT	Crajubar (Juazeiro do Norte)	1
Geografia - Licenciatura	CH	Pimenta (Crato)	1
História - Licenciatura	CH	Pimenta (Crato)	1
Letras - Licenciatura	CH	Pimenta (Crato), Campos Sales e Missão Velha	3
Pedagogia - Licenciatura	CE	Pimenta (Crato)	1
Química - Licenciatura	CCBS	Pimenta (Crato)	1
Matemática - Licenciatura	CCT	Crajubar (Juazeiro do Norte) e Campos Sales	2
Tecnólogo da Construção Civil (1. Hab.Edifícios; 2. Hab.Topografia e Estradas)	CCT	Crajubar (Juazeiro do Norte)	1
Teatro - Licenciatura	CH	São Miguel (Crato)	1

1. TURNOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Os 28 Cursos regulares de graduação funcionam em três turnos, conforme tabela abaixo:

MANHÃ	TARDE	NOITE
A - 07h30 às 08h20	A - 13h30 às 14h20	A - 18h30 às 19h20
B - 08h20 às 09h10	B - 14h20 às 15h10	B - 19h20 às 20h10
C - 09h10 às 10h00	C - 15h10 às 16h00	C - 20h20 às 21h10
D - 10h10 às 11h00	D - 16h10 às 17h00	D - 21h10 às 22h00
E - 11h10 às 11h50	E - 11h00 às 17h50	
	F - 17h50 às 18h30	

2. ANO LETIVO

Para os cursos regulares de graduação o ano letivo é constituído de dois semestres de atividades letivas. Cada período tem uma duração mínima de 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, excluindo o tempo reservado às avaliações finais. O Calendário Acadêmico, anualmente aprovado pelo CEPE, estabelece os prazos para a efetivação de todos os atos e/ou atividades acadêmicas.

Normas e Procedimentos Acadêmicos

1 - FORMAS DE INGRESSO NA URCA

A admissão de alunos regulares é feita através de: processo seletivo, transferência e de portador de diploma de curso superior.

1.1 - Processo Seletivo

O Processo Seletivo é o sistema classificatório a que se submetem aqueles que concluíram o nível médio ou estudos equivalentes. O candidato aprovado e classificado no vestibular da URCA, obtém uma vaga no curso pretendido. O Processo Seletivo é planejado, coordenado e executado pela Comissão Executiva do Vestibular (CEV), conforme Edital.

1.2 - Transferência

Transferência é a forma de admissão de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nos cursos de graduação da URCA. Classifica-se em: Obrigatória ou Facultativa.

1.2.1 - Transferência Obrigatória

Também denominada "ex-officio", independe da existência de vaga. É destinada a servidor público federal civil ou militar e a seus dependentes, transferidos para regiões circunvizinhas por necessidade de serviço, conforme Lei nº 9.536/97.

1.2.2 - Transferência Facultativa

Ocorre pela admissão de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior procedente de curso reconhecido, idêntico ou afim ao da URCA.

1.3 - Portador de Diploma de Curso Superior

O portador de Diploma de Curso Superior poderá solicitar admissão em cursos de Graduação da URCA, desde que haja vaga no curso pretendido.

1.4 - Admissão de Aluno não Regular

O interessado deverá requerer sua matrícula na(s) disciplina(s) que pretende cursar, respeitando o limite máximo de 08 (oito) disciplinas. E somente poderá ser admitido mediante autorização da Instituição de origem e apenas nas disciplinas por ela indicada.

2- MATRÍCULA

É o ato pelo qual o aluno torna-se membro efetivo da comunidade universitária, vinculando-se a um curso da URCA. A matrícula deve atender a seqüência ordenada das disciplinas do currículo de cada curso e aos pré-requisitos estabelecidos. Todos os alunos, ao efetuarem a matrícula, recebem um número que os acompanhará por toda a sua vida escolar.

Esse número é composto de 09 (nove) algarismos, assim distribuídos:



Ex: 2008124302-9
 2008-ano de ingresso;
 1 - Indica o semestre de ingresso do aluno.
 2- Indica a forma de ingresso:
 (1- vestibular, 2-graduado, 3-transferido)
 4302 - seqüências numéricas aleatórias;
 9 - Dígito verificador e o número de controle do registro.

Na URCA, conforme o art. 57 do Regimento Geral, não é permitida matrícula simultânea nos seguintes casos:

- a) em dois ou mais cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) em um curso de graduação e em outro de Pós-Graduação *strictu sensu*;

A matrícula nos cursos de graduação é renovável antes de cada período letivo. Distingue-se em: matrícula curricular e matrícula institucional.

2.1 - Matrícula Curricular

A Matrícula Curricular assegura ao aluno regular o direito de cumprir determinado currículo destinado à obtenção do diploma correspondente. É renovável a cada período letivo, on-line far-se-á por disciplina, respeitando o número de vagas para cada disciplina e o disposto na Resolução CEPE n.º 20/1997 (Número mínimo - 12 e número máximo - 30 de créditos). No prazo estipulado no Calendário Acadêmico.

O processo de matrícula prevê, ainda, o AJUSTE DE MATRÍCULA, que tem o objetivo de oportunizar ao aluno a regularização de sua matrícula através de INCLUSÃO e/ou EXCLUSÃO de disciplinas, principalmente daqueles alunos em situações especiais.

2.2 - Matrícula Institucional

A matrícula Institucional vincula o aluno a Instituição garantindo o direito a vaga, sem precisar cursar nenhuma disciplina. Poderá fazê-la por seis semestres consecutivos ou alternados, renováveis a cada semestre. É vedado ao aluno efetuar Matrícula Institucional no primeiro e no último semestres letivos do curso de graduação. A Matrícula Institucional não contabiliza tempo para efeito de integralização curricular e deverá ser requerida no DEG, no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

3 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

De acordo com o Regimento da URCA, ao aluno impossibilitado de frequentar, por um período, o curso de graduação, é permitido proceder ao trancamento de matrícula. Esse trancamento pode ser parcial ou total.

3.1 - Parcial

É a suspensão das atividades acadêmicas requeridas pelo aluno que está impossibilitado de cursar uma ou mais disciplinas, desde que permaneça matriculado no número mínimo de créditos exigidos (Resolução CEPE n.º 20/1997). Deve ser solicitado diretamente no DEG, em formulário próprio, no período fixado no Calendário Acadêmico. A mesma disciplina só pode ser trancada por duas vezes.

3.2 - Total

É a suspensão de todas as atividades acadêmicas a pedido do aluno, por um prazo determinado, quando, houver razões imperiosas que justifiquem tal concessão. Deve ser solicitado em formulário próprio, no período fixado no Calendário Acadêmico, diretamente ao DEG, devendo ser anexado o comprovante do motivo alegado.

O trancamento Total de Matrícula poderá ser solicitado por seis semestres letivos, contínuos ou descontínuos, conforme estabelece a resolução n° 20/97-CEPE, e somente nos seguintes casos:

- a) doença grave ou gestação, atestado por serviço médico oficial;
- b) mudança de domicílio;
- c) incompatibilidade de horário decorrente do exercício de emprego, comprovada mediante o atestado do empregador;
- d) obrigação de ordem militar.

Observações:

1. É vedado ao aluno beneficiar-se com mais de uma das modalidades: matrícula institucional e trancamento parcial;
2. O retorno aos estudos obrigará o aluno que houver feito o trancamento da matrícula a cumprir o currículo vigente.
3. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, em observância ao Art. 9º da Resolução CEPE n.º 20/1997.
4. O aluno pode beneficiar-se com mais de uma das modalidades: Matrícula Institucional e/ou Trancamento Total, respeitando os períodos máximos, sendo-lhe vedado o cumprimento integral de uma das modalidades e, posteriormente, o benefício de outra.

4 - ABANDONO

Situação do aluno que não solicitou trancamento nem reabertura de matrícula no período regular por 2 semestre consecutivos, tendo como consequência perda da vaga como discente da URCA.

5 - READMISSÃO DE MATRÍCULA APÓS ABANDONO

Aquele que deixar de efetuar sua matrícula, em dois ou mais semestres consecutivos, poderá requerer sua reabertura, observando os requisitos a seguir:

- a) possibilidade de conclusão do Curso no prazo máximo de integralização;
- b) inexistência de punição disciplinar;
- c) inexistência de cancelamento de matrícula.

Observação: O retorno aos estudos obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente.

6 - SISTEMA DE CRÉDITOS

O controle de integralização curricular na URCA é feito pelo sistema de créditos. Considera-se crédito uma unidade de trabalho acadêmico. Um (01) crédito corresponde a 15 horas.

7 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação do Rendimento Acadêmico será feita por disciplinas e, quando se fizer necessário, na perspectiva de todo o curso, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e eficiência, ambos eliminatórios por si mesmos. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina. Por eficiência entende-se o grau de aplicação aos estudos, encarados como processo e em função dos seus resultados.

Etapas de Avaliação:

- Primeira Avaliação AV1 - que vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos em números inteiros;
- Segunda Avaliação AV2 - que vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos em números inteiros;
- Avaliação Final AVF - Avaliação para o aluno que não foi aprovado por média aritmética nas avaliações parciais. Vale também de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- Resultados das Avaliações - Realizadas as AV1 e AV2, o aluno, dependendo do seu desempenho, poderá ser aprovado, reprovado ou ser submetido à AVF, conforme situações a seguir:

Situação 1 - Aluno Aprovado

Ocorre quando a média ponderada (MP), obtida a partir das notas nas avaliações parciais (AV1, AV2) for igual ou maior que 7,0 (sete). Nesses casos, a MP será considerada como média final. Obtém-se a MP somando-se a nota da AV1 com o dobro da nota da AV2 e dividindo-se por três.

Exemplo: AV1 = 6,0 Então: $\frac{6,0 + (8,0 \times 2)}{3} = \frac{22}{3} = 7,33 = 7,0$
 AV2 = 8,0

Situação 2 - Aluno Reprovado

Acontece quando a MA for inferior que 4,0 (quatro).

Exemplo: Av1 = 2,0 Então: $\frac{2,0 + (4,0 \times 2)}{3} = \frac{10}{3} = 3,33 = 3$
 AV2 = 4,0

Situação 3 - Aluno será submetido a Avaliação Final (AVF)

Ocorre quando a MA for igual ou maior que 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete).

Exemplo: AV1 = 4,0 Então: $\frac{4,0 + (5,0 \times 2)}{3} = \frac{14}{3} = 4,66 = 5,0$
 AV2 = 5,0

Avaliação Final (AVF)

Ao ser submetido à AVF, o aluno será aprovado se obtiver concomitantemente nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e média aritmética (que será sua média final) igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada conforme o exemplo a seguir:

Exemplo: MP = 5,0 Então $\frac{5,0 + 6,0}{2} = \frac{11}{2} = 5,5 = 6,0$
 AVF = 6,0

Resumo:

Fica aprovado o aluno que:

- Obtiver frequência igual ou superior a 75 % das aulas ministradas em observância ao total da carga horária;
- Obtiver média ponderada entre AV1 e AV2 igual ou maior que 7,0 (sete);
- Quando submetido a AVF, obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e MF igual ou superior a 5,0 (cinco).

Fica reprovado o aluno que:

- Obtiver frequência inferior a 75 % das aulas ministradas em observância ao total da carga horária;
- Obtiver média ponderada (MP) entre AV1 e AV2 menor que 4,0 (Quatro);
- Obtiver nota na AVF inferior a 4,0 (Quatro);
- Obtiver média aritmética entre a MP e a AVF inferior a 5,0 (Cinco).

Obs: Na atribuição de qualquer nota e no cálculo de qualquer média quando o algarismo decimal for igual ou superior a cinco (5,0), far-se-á o arredondamento para a unidade imediatamente superior (Art. 70º § 1º do Regimento Geral da URCA).

8 - FREQUÊNCIA

É obrigatória a frequência às atividades curriculares com aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos práticos, provas ou exames. Será considerado reprovado e não obterá crédito o aluno que deixar de comparecer ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas para cada disciplina. É vedado abonar faltas ou compensá-las por tarefas especiais, exceto nos casos amparados em Lei:

- a) Decreto-Lei 715/69 - situação do reservista;
- b) Decreto-Lei 1.044/69 - portadores de determinadas afecções orgânicas;
- c) Lei Federal nº 6.202/75 - aluna gestante;
- d) Decreto Nº 80.228/77 - participação em congresso científico ou competição desportiva ou artística.

9 - REGIME DOMICILIAR

O tratamento especial é regulamentado pelo Provimento n.º 006/2002 - GR.

9.1 - Tratamento Especial

É considerado merecedor de tratamento especial o aluno portador de afecções congênicas ou adquiridas, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados.

O início e o término do período em que é permitido o afastamento são determinados por atestado médico (original, em papel timbrado contando a assinatura do médico) e requerido na coordenação, até 05 (cinco) dias após o início da doença, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias de afastamento, através de requerimento próprio constando as disciplinas em que o aluno será matriculada.

9.2 - Licença Gestante

A partir do 8º (oitavo) mês e durante 3 (três) meses, é facultado a estudante em estado de gravidez ficar assistida pelo regime de exercícios domiciliares. O início e o fim do período em que será permitido o exercício das atividades escolares à aluna gestante será determinado por atestado médico a ser apresentado na Coordenação do referido curso, através de requerimento próprio constando as disciplinas em que a aluna será matriculada.

Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, o período de exercícios domiciliares poderá ser aumentado depois do parto.

Nos dois casos o Regime Especial é facultado apenas para justificativas de faltas. Caso o aluno não participe de alguma avaliação durante o período de afastamento, deverá requerer prova de segunda chamada.

As faltas somente serão justificadas após a correção dos trabalhos pelo professor, com a condição de que seu conteúdo seja considerado compatível com o período de ausência.

As atividades solicitadas pelos professores serão imediatamente encaminhadas ao aluno para que ele inicie o cumprimento das tarefas. A Coordenação deverá estabelecer contato com o aluno para que todo o material lhe seja repassados, por qualquer pessoa que o represente.

10 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É o processo de aceitação, pela URCA, de estudos realizados por alunos que cursaram disciplinas em outras IES ou em outros cursos da própria URCA.

O requerimento de solicitação deverá ser feito no DEG, acompanhado do histórico escolar atualizado, programas das disciplinas cursados na IES de origem, no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

A concessão de dispensa dependerá de:

- a) conteúdo programático e carga horária (totalmente ou parcialmente equivalentes, caso em que será procedida a adaptação de estudos, conforme Resolução CEPE nº 12/1996);
- b) créditos cumpridos (média final com créditos concluídos).

11 - SEGUNDA CHAMADA

Para cada verificação, será assegurada uma segunda chamada ao aluno que não compareceu a primeira por doença ou por outro motivo comprovado, perante o professor da disciplina.

A segunda chamada deverá ser requerida na Coordenação até 7(sete) dias úteis, após a realização da prova, em requerimento próprio acompanhado do comprovante.

Terá direito a solicitar segunda chamada de prova o aluno regularmente matriculado que deixar de comparecer à avaliação regularmente prevista, nos seguintes casos de impedimentos:

- a) motivo de doença, devidamente comprovado através de atestado médico;
- b) os previstos na Lei nº 4375/64 e Decreto-Lei nº 715/69 (manobras ou exercícios militares);
- c) luto de parentes ou afins em linha reta, ou colaterais até o segundo grau, comprovável pelo respectivo atestado de óbito;
- d) convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- e) impedimentos gerados por atividades previstas e/ou autorizadas pela coordenação do respectivo curso;
- f) esteja afastado, amparado pelo tratamento especial.

As provas de segunda chamada serão realizadas em datas programadas pelos respectivos professores e serão exigidos os conteúdos abordados durante todo o semestre letivo.

12 - REVISÃO DE PROVA

Para cada verificação é assegurada ao aluno a revisão de prova, normalizada através do provimento n° 007/2002-RG.

O estudante fará o requerimento de Revisão de Prova, junto Coordenação do Curso em formulário padrão, acompanhado da aludida prova objeto da pretensão, até 7 (sete) dias após a divulgação da nota.

13 - REGIME DISCIPLINAR

Os membros do corpo docente estão sujeitos às sanções disciplinares previstas e serão obedecidas as normas contidas no Regimento Geral da URCA.

14 - RECURSOS

No caso de se sentir prejudicado em alguma situação acadêmica, o aluno poderá recorrer da decisão. Sendo indeferido, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data que tomou ciência do indeferimento, para recorrer da decisão, apresentando novas razões que possam justificar novo julgamento.

15 - FORMAS DE SAÍDA

O aluno poderá desligar-se da Universidade por um dos seguintes motivos:

15.1 - Colação de Grau

A Colação de Grau é o evento culminante da vida do estudante que preenche todos os requisitos necessários à conclusão de um curso habilitando-o, portanto, para o exercício da profissão escolhida. É obrigatória a participação do aluno na cerimônia pública de colação de grau.

- *Aluno Possível Concludente*

Aluno Possível Concludente é aquele que poderá colar grau no final do período, se obtiver aprovação nas disciplinas em que se matriculou. O Aluno Possível Concludente deverá solicitar no DEG a colação de grau, em data prevista no Calendário Acadêmico.

- *Registro de Diploma*

A URCA registra e expede o Diploma de seus cursos de graduação e seqüenciais por ela mantidos.

- *Apostilamento de Diploma*

É o ato pelo qual o aluno após concluir uma Licenciatura, retorna a Universidade para cursar uma nova habilitação do mesmo curso. Nesse caso, será apenas apostilado no verso do seu diploma a nova habilitação. Os Certificados ou Diplomas de Pós-Graduação obedecem a mesma normatização acima expresso.

15.2 - Transferência para outra IES

Consiste na saída do aluno da URCA para continuação dos estudos em outro estabelecimento de ensino superior. Só é possível a transferência, quando a IES destinatária fornece a URCA uma Declaração de vaga ou quando o aluno se encontra amparado pela Lei 9.536/97 (transferência Obrigatória), efetivando o processo com a emissão da Guia de Transferência pela URCA ao estabelecimento que o recebe.

15.3 - Desistência Voluntária

Desistência Voluntária é o desligamento do aluno que não deseja mais frequentar o seu curso na URCA. Neste caso deve requerer sua desistência ao DEG, para excluí-lo do cadastro discente da URCA.

15.4 - Cancelamento de Matrícula

Entende-se por Cancelamento de Matrícula, conforme a Resolução n° 06/97-CEPE, a recusa de nova matrícula na Universidade ao aluno que não concluir o curso completo de graduação no prazo fixado para integralização do respectivo currículo e ainda:

-Cursar sem aproveitamento a mesma disciplina, por três vezes, inclusive em períodos especiais.

Programas e Serviços de Apoio

1 - PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA

Programa que objetiva introduzir os alunos dos cursos de graduação no âmbito da pesquisa acadêmica. A universidade possui cotas de bolsas das agências de fomento: CNPq, FUNCAP e BSocial para execução deste programa. Fazem parte do programa alunos da URCA regularmente matriculados entre o primeiro e o último semestre letivo e professores desta IES com mestrado e doutorado.

2 - BIBLIOTECAS

A URCA mantém uma Biblioteca Central e bibliotecas setoriais que prestam serviços de informação e dão suporte as atividades de ensino aprendizagem, pesquisa e extensão além de atender à comunidade externa. O Sistema de Bibliotecas da URCA é constituído por:

- Empréstimo Domiciliar
- Pesquisa na Internet
- Base de Dados
- Prossiga
- Comut/Bireme

Os interessados poderão solicitar o empréstimo de livros, monografias e periódicos por prazo estipulado na biblioteca através da portaria podendo ser renovado por igual período, desde que a publicação não tenha sido reservado. Para efetivar empréstimo, o interessado deverá providenciar sua inscrição junto à Biblioteca apresentando comprovação de matrícula e uma fotografia tamanho 3x4. Informações detalhadas e orientações poderão ser obtidos na Biblioteca Central e nas Bibliotecas Setoriais.



Biblioteca



2.1 - Biblioteca Central

Funciona de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 21:30, na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161 - *Campus Pimenta*, Crato - CE, telefone (88) 3102-1212.

2.2 - Bibliotecas Setoriais

- Biblioteca Setorial *Campus São Miguel* - Rua R. Cursino Belém, 645 - São Miguel, Crato - CE;
- Biblioteca Setorial *Campus Crajubar* - Av. Leão Sampaio, 107 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE;
- Biblioteca Setorial Guilherme de Capanema - Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, Rua José Augusto de Araújo, 236 - Santana do Cariri - CE;
- Biblioteca Setorial do *Campus Multi-Institucional Humberto Texeira* - Unidade Descentralizada de Iguatu - Av. Dário Rabelo, S/N - Santo Antônio, Iguatu - CE.
- Biblioteca Setorial da Unidade Descentralizada de Campos Sales (UDCS/URCA) - Rua João Severo Cortez, 1028 - Centro, Campos Sales - CE;
- Biblioteca Setorial da Unidade Descentralizada de Missão Velha (UDMV) - Rua Coronel José Dantas, S/N - Centro, Missão Velha - CE.

Os discentes poderão obter junto a Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais as orientações sobre os critérios e procedimentos de consultas e empréstimos.

3 - RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

A Residência Universitária da Universidade Regional do Cariri (URCA) resulta do desenvolvimento de uma Política de Assistência Estudantil cuja a função social é de extrema importância para os estudantes de baixa renda, pois, viabiliza a esses jovens a permanência na universidade durante a graduação.

A Residência Universitária da URCA tem como finalidade principal:

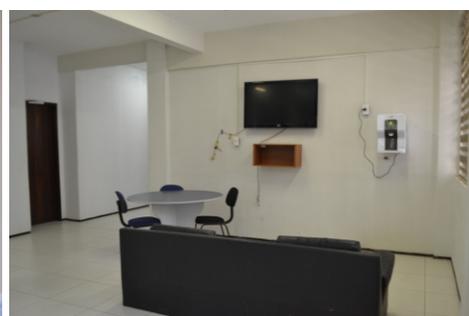
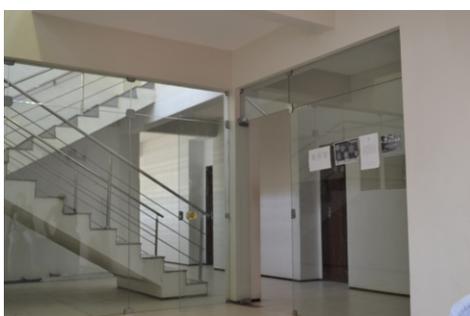
- I - Amparar, atendidos os critérios de administrabilidade, a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos curso de graduação ou nos programas de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pela Universidade Regional do Cariri - URCA, domiciliados em municípios distantes das cidades onde se situam os campi em cujo curso o estudante está matriculado.

II – Receber, em casos de disponibilidades de vagas, estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, oriundos de outros campi, em eventos de curta duração, promovidos pela Universidade ou por entidades estudantis, desde que haja solicitação prévia ao setor responsável pela Assistência Estudantil da URCA, que deverá expedir documento de autorização.

A Residência Universitária funciona em ambiente físico interno e integrado ao *Campus* do Pimenta II da URCA, conta 18 quartos que abrigam 108 estudantes de ambos os sexos, além de equipamentos, móveis, utensílios e infraestrutura adequados à moradia e é destinada a estudantes dos cursos de graduação desta Instituição e, secundariamente, a estudantes matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não sejam contemplados com bolsa de Mestrado ou Doutorado.



Residência Universitária



4 – RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)

Os Restaurantes Universitários (RUs) da URCA têm como objetivo fornecer refeições nutricionalmente equilibradas, seguras do ponto de vista higiênico-sanitário e adequadas às necessidades nutricionais dos usuários a baixo custo, atuando como um dos instrumentos da política de permanência dos alunos da universidade.

São usuários dos RUs estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial, servidores técnico-administrativos, funcionários das empresas terceirizadas à serviço da universidade, docentes e visitantes em caráter acadêmico-cultural.

As refeições são variadas e acompanhadas por nutricionista especialmente contratadas para este fim.

Para atingir este objetivo os RUs oferecem à comunidade universitária almoço e janta de segunda-feira a sexta-feira, com o cardápio planejado para ofertar uma alimentação diversificada e nutritiva, e segue algumas exigências estabelecidas por contrato, como a limitação da oferta de frituras e a oferta diária de frutas como sobremesa.

Para o controle de acesso dos usuários ao Restaurante Universitário da URCA, os discentes realizam a compra do ticket alimentação no valor de R\$ 0,80 e apresentação da Identidade Estudantil ou do comprovante de matrícula atualizado. Para professores e funcionários, a compra do ticket tem valores e cores diferenciadas, docente R\$ 2,50 e servidores técnico-administrativos R\$ 1,30.



Residência Universitária

5 – GINÁSIO POLIESPORTIVO

O ginásio tem por objetivo beneficiar a prática de esportes na universidade. No período da tarde é usado para as aulas práticas do curso de Educação Física, e nos outros períodos para projetos de extensão do curso, como Treino funcional, Academia escola, Capoeira e outros no nível de iniciação esportiva aberta à comunidade acadêmica.

O espaço também funciona como um centro cultural, pois além das atividades esportivas são realizados vários eventos culturais, acadêmicos e sociais.



Ginásio Poliesportivo

6 – GEOPARK ARARIPE

GeoPark é uma marca atribuída pela Rede Global de Geoparques (GGN), sob os auspícios da UNESCO a uma área onde sítios do patrimônio geológico (geossítios) representam parte de um conceito notável de proteção (geoconservação), educação (geoeducação) e desenvolvimento sustentável (geoturismo e desenvolvimento territorial).

Um geossítio é caracterizado por ser um local de relevância nos seguintes aspectos: geológico (formação estratigráfica/rochas), paleontológico (fósseis), cultural (manifestações diversas das comunidades) que o compõem) e histórico (história de um povo e de sua terra).

Do ponto de vista geográfico, um geoparque representa uma área suficientemente grande e com limites bem definidos para servir ao desenvolvimento econômico local. E a importância de um Geopark para a (s) comunidade (s) que o compõe se define mediante as seguintes metas:

- Preservar o patrimônio geológico para futuras gerações (geoconservação).
- Educar e ensinar o grande público sobre temas geológicos e ambientais e prover meios de pesquisa para as geociências.

·Assegurar o desenvolvimento sustentável através do geoturismo, reforçando a identificação da população com sua região, promovendo o respeito ao meio ambiente e estimulando a atividade socioeconômica com a criação de empreendimentos locais, pequenos negócios, indústrias de hospedagem e novos empregos;



Sede Administrativa do GeoPark Araripe

·Gerar novas fontes de renda para a população local e a atrair capital privado.

O território do Geopark Araripe se estende muito além das simples definições de enciclopédias. Localizado no sul do Estado do Ceará, faz parte da região denominada Cariri, no semiárido Nordeste do Brasil.

Foi o primeiro geopark das américas e hemisfério sul reconhecido pela Global Geoparks Network e é composto por 9 geossítios que estão distribuídos em 6 municípios da Região do Cariri: Batateiras (Crato), Pedra Cariri e Ponte de Pedra (Nova Olinda), Parque dos Pterossauros e Pontal de Santa Cruz (Santana do Cariri), Cachoeira de Missão Velha e Floresta Petrificada (Missão Velha), Riacho do Meio (Barbalha), Colina do Horto (Juazeiro do Norte).

Seu território totaliza uma área de 3.441km², com relevância histórica, cultural, geológica e paleontológica.

7 – MUSEU DE PALEONTOLOGIA PLÁCIDO CIDADE NUVENS



Fachada do Museu Plácido Cidade Nuvens

O Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens em Santana do Cariri mantém projetos de escavações permanentes de fósseis em toda a Bacia do Araripe, bem como coleta sistemática de fósseis nas frentes de escavações do calcário laminado, nos municípios de Nova Olinda e Santana do Cariri.

Esses projetos contribuem para reduzir a exploração clandestina e o tráfico de fósseis na região. O museu recebe, em média, 1.788 visitantes por mês, sendo um dos principais centros de visitação da região do Cariri.

Seu atual acervo abriga vários grupos de fósseis, sendo que seus maiores representantes são: troncos petrificados (por silicificação), impressões de samambaias, pinheiros e plantas com frutos; moluscos, artrópodes (crustáceos, aranhas, escorpiões e insetos); peixes (tubarões, raias e diversos peixes ósseos), anfíbios e répteis (tartarugas, lagartos, crocodilianos, pterossauros e dinossauros).

Todo esse material fóssilífero é proveniente, principalmente, das Formações Missão Velha e Santana (membros Crato, Ipubi e Romualdo) da Bacia do Araripe.

O Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens em Santana do Cariri está aberto de terça-feira a sábado, das 9h às 16h, e aos domingos e feriados, das 9h às 14h. Para visitas em grupo deverá ser feito agendamento prévio junto à administração do Museu.

Corpo Discente: Direitos e Deveres

De acordo com o Regimento da URCA o corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados, possuindo os seguintes direitos e deveres:

1 - DIREITOS

- Ter conhecimento do Regimento da URCA;
- Participar, como representante estudantil, dos órgãos colegiados na forma prevista na legislação em vigor e no Regimento da URCA;
- Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- Promover atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
- Votar e ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil.

2 - DEVERES

- Diligenciar no aproveitamento máximo do ensino;
- Atender aos dispositivos regulamentares, no que diz respeito à orientação didática à frequência às aulas, à execução dos trabalhos escolares e ao pagamento das taxas escolares;
- Observar o Regime Disciplinar do Corpo Discente instituído no Regimento;
- Abster de atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades públicas e da URCA, aos professores, aos integrantes do corpo-técnico-administrativo e aos próprios colegas;
- Cooperar com a administração para realização dos objetivos da URCA.

É recomendada a leitura dos documentos abaixo relacionados, que se encontram disponíveis no site da universidade (www.urca.br):

- O Estatuto da URCA, que contém as normas sobre organização e funcionamento da Universidade;
- O Regimento Geral, que disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos vários órgãos e serviços da URCA.

Além de instruções escritas, outras informações e orientações acadêmicas podem ser prestadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e Assuntos Estudantis (PROAE).

Administração Superior: Ensino, Pesquisa e Extensão

REITOR

Francisco do O' de Lima Júnior

CHEFE DE GABINETE

Francisco Edmar de Sousa Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO - PROEX

Sandra Nancy Ramos Freire

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Jefferson Luiz Alves Marinho

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - PROPLAN

Ana Roberta Duarte Piancó

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Luis Marivando Barros

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias

DIRETOR DO CENTRO DE HUMANIDADES - CH

Roberto José Siebra Maia

VICE-REITOR

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Ana Maria Parente Garcia Alencar

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

Irwin Rose Alencar de Menezes

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE

Maria do Socorro Vieira Lopes

DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA

João Luis do Nascimento Mota

DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED

Maria Isa Pinheiro Cardoso Gonçalves

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO - DEG

Maria Iranide de Brito Oliveira

DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Liduína da Silva Ribeiro

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO, MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMAS

Marília Alves Peixoto Sousa

Crato - CE, revisado e atualizado em 8 de janeiro de 2020.

PROJETO GRÁFICO

Anamarina Saraiva de Lemos
Francisco Régis Monteiro Nogueira
Ramon Nobre Varela e Silva

REVISÃO FINAL

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

FOTOS

Jackson Bantim / Henrique Maia



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Educação Superior



URCA
Universidade Regional do Cariri

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato - CE - Brasil
CEP: 63105-000 | CNPJ: 06.740.864/0001-26
Fone: +55 (88) 3102 1212 | E-mail: gabinete@urca.br / deg@urca.br
 /urcaceara  /universidaderegionaldocariri